

EDITAL 048/2020-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -2020

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Formação de Cadastro Reserva-2020, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar na área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplina/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme discriminados nos **ANEXOS II e III** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei n° 13. 146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital, visto que trata-se de cadastroreserva.
- 1.3. O processo Seletivo será coordenado por uma comissão organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta pelo Coordenador do Curso de Medicina, Chefias de Departamentos, pedagoga, na Região Metropolitana de Bele´m, bem como, Coordenador do Núcleo e Coordenador Adjunto no campus do Município de Marabá com endereço descrito no ítem 3.3. do presente edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontratação do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculoanterior;
- c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de cargahorária;
- d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de vistopermanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90:
- g) Gozar dos direitospolíticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.





3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no **ANEXO I**, diretamente **no Protocolo do campus ao qual o candidato pleiteia a vaga,** na região Metropolitana de Belém ou no Município de Marabá, de acordo com a área de conhecimento, disciplina, componente curricular ou eixo temático do curso/departamento pretendido;
- b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- c) Efetivar sua inscrição nos endereços relacionados no item **3.3**, com a entrega da documentação preferencialmente **encadernada**;
- d) Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes no protocolo dos campi;
- e) O candidato só poderá se inscrever, para concorrer a uma única área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático e em um único município sob pena de anulação das inscrições subsequentes;

OBS.: Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados e encadernados.

3.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição (**ANEXO IV**) disponível neste Edital:
- b) O candidato que não puder realizar sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por representante legal mediante apresentação de Procuração autenticada em cartório;
- c) Anexar ao formulário de inscrição, devidamente preenchido, a documentação a seguir:
 - 1. Formulário de Inscrição;
 - 2. Comprovação da Titulação Acadêmica exigida (graduação e pós-graduação);
 - **3.** 01 (uma) via impressa do *Currículo Lattes* de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovado conforme o modelo de formulário definido no **ANEXOVI**;
 - **4.** Declaração de Disponibilidade de horário para as atividades da Instituição devidamente assinada pelo candidato, definido no **ANEXOV**;
 - 5. Cópia da **documentação pessoal** solicitada no formulário de inscrição **ANEXO IV**(Carteira de identidade; CPF; Certificado Militar; Carteira de Trabalho e PIS; Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral).



3.3.LOCAIS DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PROTOCOLO DE ACORDO COM A VAGA PLEITEADA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Campus II / CCBS – Trav. Perebebuí, 2623 - CEP: 66.095 – 662 - Bairro:

Marco. Telefone: (091) 3131 – 1725 (CAOP)

Protocolo do Campus II/CCBS/UEPA (Curso de Medicina) – Horário: 9h às 17h;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- MUNICÍPIO:

MARABÁ

Campus VIII/CCBS – Av. Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA Bairro: Amapá

Telefone: (94) 3312-2101 / (94) 3312-2104

Campus VIII/CCBS/UEPA (MARABÁ) - Protocolo do Campus - Conforme o horário de

atendimento do campus.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 02(dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO

Este processo seletivo constará de 01 (uma) única etapa, discriminada no quadro abaixo:

БТАВА	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
ETAPA	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	MÍNIMA	MÁXIMA
(1) Análise de Títulos (Eliminatória/Classificatória)	Avaliação e pontuação do curriculo Lattes (ANEXO VI)	5,0	10,0

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter Eliminatório/classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos candidatos a partir do Curriculo Lattes devidamente comprovado.
- b) A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pela Comissão Examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO VI**, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (**documento válido no máximo 90 dias**), entretanto para fins de contratação, apenas o certificado de Conclusão decurso.
- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação





reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

d) Serão pontuados os cursos de Especialização ou Pós-graduação latu sensu que tiverem carga horária mínima de 360h.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética das notas atribuídas na análise dos **títulos comprovados.**
- 7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordemabaixo:
- 7.2.1. Maior tempo de experiência na docência no ensinosuperior;
- 7.2.2. Obtiver a maior pontuação, observando a titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- 7.2.3. For mais idoso, considerando o dia, o mês e oano;
- 7.2.4. Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso.
- 7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota final mínima 5,0 (cinco) para aprovação.
- 7.4. O Resultado Final será divulgado, no site da UEPA e nos quadros de avisos do Protocolo do campus ao qual o candidato pleiteia a vaga, da região Metropolitana de Belém e do Município de Marabá, onde foram efetivadas as inscrições, e de acordo com o cronograma definido no **ANEXO I** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão aceitos recursos ao Resultado Preliminar da seleção em até 48 horas, após a divulgação no site e nos quadros de avisos dos campi, nos mesmos locais e horários onde foram efetivadas as inscrições, devendo ser endereçado a Comissão organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará a Comissão Examinadora, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão organizadora responsável pela divulgação do resultado da análise.
- 8.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessários.
- 8.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 8.4. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados comporão **Cadastro de Reserva** (**CR**) para contratação futura, mediante necessidadeinstitucional;
- 9.2. O candidato aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos noitem **2.1** do presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94,** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;
- 9.3. O candidato convocado deverá desempenhar suas atividades no campus onde a vaga foi ofertada;
- 9.4. O candidato convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a





remuneração de acordo com o disposto no ANEXO VII;

9.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Instituição, por igual período.

10.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O candidato aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:
- 11.1.1. Apresentar declaração falsa ou inexata;
- 11.1.2. Apresentar falsa identificação;
- 11.1.3. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.
- **12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 03 de dezembro de 2020.

VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde





EDITAL 048/2020-UEPA ANEXO I <u>CRONOGRAMA</u>

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	03/12/2020 (quinta - feira)
Período de inscrição de todos os candidatos.	04 a 07/12/2020
Avaliação do Currículo Lattes	08/12/2020 (terça-feira)
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de títulos	09/12/2020 (quarta-feira)
Recursos ao Resultado Preliminar da análise de títulos (48h úteis após a divulgação)	Até o dia 11/12/2020
Análise dos recursos ao Resultado Preliminar pela Comissão Examinadora	14/12/2020 (segunda-feira)
Divulgação do Resultado Final da prova de títulos (pós recursos)	15/12/2020 (terça-feira)





EDITAL 048/2020-UEPA ANEXO II REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA- DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXOTEMÁTI	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
CO			
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço. (Saúde da mulher II-INTERNATO)	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	CR	40H

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXOTEMÁTI CO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Habilidades Profissionais 7 - Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Pneumologia	CR	40H
HP8-Habilidades Profissionais 8 – (Cardiologia)	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Cardiologia	CR	40H

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA- DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXOTEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
GIESC 3 e 4	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência médica em Medicina de Família e Comunidade; Saúde Pública; Epidemiologia; Saúde Coletiva.	CR	40H





ANEXO III INTERIOR - MUNICÍPIO DE MARABÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN				
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXOTEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.	
Estágio Curricular Obrigatório de Formação em Serviço. (Internato) Saúde do Adulto e idoso- cirúrgica / Urgência e Emergênciano Adulto e Idoso- Cirúrgica.	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência na área de cirurgia geral	CR	40H	

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA- DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXOTEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Gestão, Interação, Ensino, Serviço e Comunidade-GIESC 5,6,7 e 8	Graduação em Medicina com especialização e/ou Residência Médicana área da saude.	CR	40H





EDITAL 048/2020-UEPA ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

I. IDENTIFICAÇÃO I	DO(A) CANDIDATO	D (A):	
NOME:			
ENDEREÇO:			
			CEP:
CONTATO: Residencia	l/Comercial()		<u> </u>
Celular :()		
E-MAIL:			
II. DOCUMENTAÇÃO	O PESSOAL:		
CPF:	RG:	DATA	DE EXP.:
			eleição, dos dois turnos,
quando houver ou certid	ão de quitação eleitor	al):	
			SÉRIE:
N° DO PIS:			
GRADUAÇÃO:			
III.VAGA PLEITEAD DEPARTAMENTO:			
			RICULAR/EIXO TEMÁTICO:
_	,	de	de
RESPONSÁVEL – PR	OTOCOLODOCCBS	/UEPA ASSINATUR	A DO (A) CANDIDATO(A)





IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS () COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO () 01 (UMA) VIA IMPRESSA DO CURRICULO LATTES COMPROVADA () CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (RG; PIS; CPF; CARTEIRA DE TRABALHO; CERTIFICADO MILITAR.) () TÍTULO DE ELEITOR(Comprovante de votação dos 2 turnos ou quitação eleitoral) () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO () DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE [ANEXO V] OBS:Ocandidatoéoresponsávelportodaequaisquerdocumentaçãoapresentada,caben doaomesmo certificar—sedequeestãotodosANEXADOSepreferencialmenteENCADERNADOS. RESPONSÁVEL – PROTOCOLODOCCBS/UEPA ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)





EDITAL 048/2020-UEPA ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Deciaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto –
Formação de Cadastro Reserva – 2020 na Área de Conhecimento/Disciplina/Componente
Curricular/Eixo Temático
, da
Universidade do Estado do Pará que eu,
RG órgão expedidor tenho disponibilidade de tempo para
desempenhar a função docente para a qual estou inscrito(a), permitindo-me compatibilizar o horário
nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no Cap. X, Arts.161 a
164 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará,
acatando desde já as normas legais, estatutárias e regimentais que regulam o exercício docente.
Belém, de de 2020.
Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL 048/2020-UEPA ANEXO VI

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA)

CURSO: ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR:	CANDIDATO(A):
ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR:	CURSO:
	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR:

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livre Docente	2,5	
2. Doutor	2,3	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	

Subtotal (válida apenas a maior titulação)	Pontuação máxima: 2,5pt.
--	--------------------------

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre trabalhado	
2. Experiência de docência em outros níveis de ensino	0,3 por semestre trabalhado	

Subtotal	Pontuação máxima: 2,0pt.
----------	--------------------------

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro	0,2 pt	
2. Capítulo de livro	0,2 pt	
3. Artigo em revista científica	0,2 pt	
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5ANOS)	L II / DE (DOT CAGA	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)		

|--|





IV – ATIVIDADES DE EN EXTENSÃO (na área) – U	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS	
1. Coordenador de Projeto de Pes	quisa ou de Extensão	0,2 pt	
2. Participação em Projeto de Pesquisa ou de Extensão.		0,1 pt	
3. Participação em Grupo de Pesquisa ou de Extensão		0,1 pt	
4. Participação como Monitor na graduação		0,5 pt	
5. Orientações de Programa de Iniciação Científica, programa de extensão e outros estágios.		0,2 pt	
	TCA	0,1 pt	
6. Orientação de	TCC	0,2 pt	
	Dissertação	0,3 pt	
	Tese	0,5 pt	

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público na área de formação ou docência	0,5 pt por concurso	
2. Experiência profissional como: Preceptor; Docente; Supervisor; Tutor na graduação e/ou pós-graduação, presencial ou a distância	0,5 pt por ano de experiência.	
3. Experiência profissional na área técnica de formação	0,5 pt por ano deexperiência.	
Subtotal	Pontuação máxima:	1,5pt.

Subtotal

PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação máxima: 1,0 pt.

Pontuação máxima: 10,0 pt.			
OBS: Será considerado aprovado o candidato que obtivo análise de currículo.	er a pontuação	mínima de 5,0	(cinco) pontos na
	(PA),	de	de 2020.
PRESIDENTE:			
MEMBRO:			



MEMBRO: _____



EDITAL 048/2020-UEPA ANEXO VII REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

CARGO	REF. ATUAL	SAL- BASE	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Espec. 20%	Rem. Total
Professor Substituto Esp.	1	1.985,34	1.588,27	397,07	3.970,68
CARGO	REF. ATUAL	SAL- BASE	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Mest. 54%	Rem.Total
Professor Substituto Mestre	1	1.985,34	1.588,27	1.072,08	4.645,70
CARGO	REF. ATUAL	SAL- BASE	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Dout. 108%	Rem.Total
Professor Substituto Doutor	1	1.985,34	1.588,27	2.144,17	5.717,78

DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior, com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos integrantes da carreira Docente compreendem:

I - o ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa;

II - a extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais;

